

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 152/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE DE CHÃ GRANDE - PE E A EMPRESA THIAGO ROBERTO DA SILVA BARBOSA GÁS EPP, PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA.

Ao 1º (primeiro) dia do mês de setembro de 2022, de um lado a **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE DE CHÃ GRANDE** com sede e foro em Pernambuco, localizada à Avenida Vinte de Dezembro, nº 100, Dom Helder Câmara, Chã Grande - PE, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº **30.005.980/0001-86**, neste ato representado pelo seu Gestor e Secretário de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude Sr. **Joel Gomes da Silva**, Brasileira, Casado, Servidor público, nomeado por meio da Portaria Nº 005/2021 datada em 04/01/2021, portador da Carteira de Identidade nº 5.322.402 SSP/PE, CPF nº 027.009.264-12, no uso da atribuição que lhe confere o ORIGINAL, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **Thiago Roberto da Silva Barbosa Gás EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº **08.628.104/0001-57**, estabelecida à Rua Armando Fonseca, Nº 10 – Alpes Suíços – Gravatá/PE – CEP: 55.645-052, neste ato representada por seu representante legal, Sr. Thiago Roberto da Silva Barbosa, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 01456192655, expedida pelo Departamento Estadual de Trânsito de Pernambuco, CPF nº 042.707.064-30, doravante denominada **CONTRATADA**, em vista o constante e decidido no Processo Licitatório nº **024/2021**, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, decorrente de licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021, para Registro de Preços**, que se regerá pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, mediante as condições expressas nas cláusulas seguintes:

DO OBJETO ADITIVADO

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica aditivado, a partir de **1º.09.2022**, o Contrato de Fornecimento parcelado de **Gás de Cozinha (GLP)** para atender as necessidades da Secretaria de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude do Município de Chã Grande, firmado entre as partes no dia **25.05.2022**, objetivando o acréscimo do Gás liquefeito abaixo detalhados, conforme especificação do Anexo II, do Processo Licitatório Nº 024/2021, para atender as necessidades supervenientes do Município devidamente descritas em Ofício Expedido pelo Secretário Municipal de Governo, o qual passa a fazer parte integrante deste Termo Aditivo.

DO PREÇO

CLÁUSULA SEGUNDA - O valor atribuído individualmente pela aquisição objeto da presente contratação será o seguinte:

(COTA PRINCIPAL 75% (SETENTA E CINCO POR CENTO)).

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD TOTAL	Valores (R\$)	
				Unitário	Total
02	Gás liquefeito de petróleo (GLP) ou gás de cozinha – composição básica propano e butano, altamente tóxico e inflamável, tipo a granel residencial, pesando 13 Kgs, acondicionado em botijão, suas condições deverão estar de acordo com a (Portaria 47 de 24/03/99 ANP), (NBR-14024 da ABNT).	Botijão com 13 Kg	19	77,99	1.481,81

ITEM – (COTA RESERVADA 25% (VINTE E CINCO POR CENTO))

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD TOTAL	Valores (R\$)	
				Unitário	Total
05	Gás liquefeito de petróleo (GLP) ou gás de cozinha – Composição básica propano e butano, altamente tóxico e inflamável, tipo a granel comercial, pesando 45 Kgs, acondicionado em cilindro. Suas condições deverão estar de acordo com a portaria nº 47, de 24/03/99 da ANP e NBR-14024 da ABNT.	Cilindro com 45 Kg	02	299,99	599,98

DO FUNDAMENTO LEGAL




SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE

CLÁUSULA TERCEIRA – Fundamenta-se o presente Termo Aditivo no art. 65, § 1º, da Lei 8.666/93.

DO VALOR

CLÁUSULA QUARTA – Fica acrescido ao Contrato originário o Valor de R\$ **2.081,79 (Dois mil, oitenta e um reais e setenta e nove centavos)**, referente à Aquisição do Gás liquefeito acima detalhado.

DAS DEMAIS CLÁUSULAS

CLÁUSULA QUINTA - Ficam mantidas as demais Cláusulas Contratuais que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

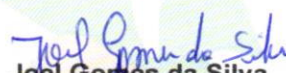
DOS RECURSOS


CLÁUSULA SEXTA - As despesas decorrentes do Presente Termo Aditivo serão custeadas com os recursos constantes da dotação orçamentária abaixo especificada, consignada no Orçamento Municipal do exercício 2022, com as seguintes fontes e destinos: **Órgão: 5000 – Secretaria de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude – Unidade: 5001 - Secretaria de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude – Atividade: 12.361.1217.2.48 – Manutenção das Atividades das Unidades Educacionais do Ensino Fundamental – Elemento de Despesa: (620) – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.**

DO FORO


CLÁUSULA SÉTIMA – O Foro para dirimir questões relativas à presente contratação será o Foro da Comarca de Gravatá/PE, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

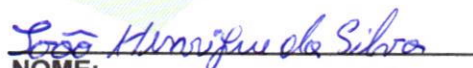
E, por estarem justos e acordados, firmam o presente TERMO ADITIVO, elaborado em 03 (três) vias de igual teor e forma, para o mesmo fim, que vai subscrito pela CONTRATANTE que, pela CONTRATADA, para que este Termo Aditivo produza todos os efeitos legais.


Joel Gomes da Silva
CPF/MF Nº 027.009.264-12
Ordenador de Despesa
Secretário de Educação, Esportes, Cultura,
Turismo e Juventude


Thiago Roberto da Silva Barbosa
THIAGO ROBERTO DA SILVA BARBOSA
GÁS EPP
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


NOME:
CPF: 702.652.224-62


NOME:
CPF: 103.581.424-78